

autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Marta Sofia Baia Alves Fernandes, por acordo entre as partes, no Núcleo de Gestão Patrimonial e Financeira de Lisboa do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, com efeitos a 01 de julho de 2015, ficando posicionada entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, nível remuneratório entre o 19 e o 23 da tabela remuneratória única.

12 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Fixelha*.

208886839

Despacho (extrato) n.º 9747/2015

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo de 16/07/2015:

Telmo Henrique Rosa Silvestre, Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a prorrogação excecional da mobilidade intercategorias, por acordo entre as partes, para o exercício de funções da carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, até 31 de dezembro de 2015, nos termos do art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

12 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Fixelha*.

208887016

Despacho (extrato) n.º 9748/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo, de 07/08/2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Cláudia da Conceição Guerreiro, por acordo entre as partes, no Setor Financeiro do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, com efeitos a 01 de agosto de 2015, ficando posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, nível remuneratório entre o 5 e o 7 da tabela remuneratória única.

12 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Fixelha*.

208888353

Despacho (extrato) n.º 9749/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 05/08/2015:

Manuel de Almeida Dias, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Medicina Laboratorial — Dr. Carlos da Silva Torres, S. A., pelo período de um ano.

12 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Fixelha*.

208887543

Despacho (extrato) n.º 9750/2015

Torna-se público que, por Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 16 de julho de 2015, foi autorizado o pedido de cedência de interesse público referente ao Assessor de Saúde Artur Augusto Paiva, pertencente ao mapa de pessoal deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, nos termos do artigo 241.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com efeitos a 01 de agosto de 2015.

12 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Fixelha*.

208887398

Despacho (extrato) n.º 9751/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 16/07/2015,

foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnica Principal de Análises Clínicas e Saúde Pública Cristina Maria Coutinho Pereira Caldas Peres, por acordo entre as partes, no Núcleo de Gestão da Qualidade Regional de Lisboa do Gabinete de Gestão da Qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, com efeitos a 01 de julho de 2015, ficando posicionada no nível remuneratório entre o 21 e o 22 da tabela remuneratória única.

12 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Beatriz Sanches Fixelha*.

208887284

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar****Despacho n.º 9752/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a licenciada Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes, professora do quadro da Escola Secundária Pedro Alexandrino, das funções de adjunta do meu Gabinete, para as quais havia sido designada em regime de comissão de serviço através de cedência de interesse público, pelo Despacho n.º 10576/2011 de 1 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 de 23 de agosto de 2011, e designo-a ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para exercer as funções de chefe do gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2015

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

17 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

Nota Biográfica

Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes, nascida na cidade do Huambo, em Angola, em 1958.

Com o curso de artes dos Tecidos da Escola Artística António Arroio e Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, exerceu funções como docente dos ensinos básico e secundário entre os anos de 1980/81 e até ao ano letivo de 2000/2001.

Em setembro de 2001 passou a exercer funções de jurista na Direção-Geral dos Assuntos Escolares e em junho de 2004 foi designada para exercer funções de diretora dos serviços jurídicos da Direção-Geral de Recursos Humanos da Educação.

Em 2011 foi designada para o cargo de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

Tem pós-graduação em Ciência Legística da Faculdade de Direito de Lisboa, o FORGEP do ISCTE e a parte curricular do Mestrado em Gestão Pública dos Recursos Humanos do ISCSP.

Docente convidada do ISCE, formadora do INA, formadora dos Líderes Inovadores da Microsoft e docente convidada do curso de Formação de diretores escolares do ISEG.

208881565

Despacho n.º 9753/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação de funções de chefe do meu Gabinete, o licenciado Eduardo Costa Fernandes, para as quais havia sido designado em regime de comissão de serviço por cedência de interesse público, pelo Despacho n.º 10579/2011 de 1 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161 de 23 de agosto de 2011, a produzir efeitos a partir de 1 de setembro de 2015.

2 — Nesta oportunidade, quero manifestar publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela competência, dedicação, lealdade inquestionável, e sentido de serviço público com que o Dr. Eduardo Costa Fernandes exerceu as suas funções, o que foi determinante para a boa concretização de todos os assuntos da responsabilidade do meu gabinete.

Ao longo dos quatro anos como chefe do meu gabinete o Dr. Eduardo Costa Fernandes revelou sempre elevada competência profissional, notável capacidade de liderança na gestão de recursos humanos e de matérias e excecionais qualidades pessoais.

17 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

208881508

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia

Aviso (extrato) n.º 9555/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 27 (vinte e sete) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo (m/f), para a categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, dos artigos 33.º a 38.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 27 (vinte e sete) postos de trabalho (m/f), na carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, até 31 de agosto de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Código de Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas que não possuam qualquer relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia, sito na Rua do Corim — 4425-151 Águas Santas Maia.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

j) Exercer atividades nas Unidades de Multideficiência.

7 — Remuneração: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional.

8 — Duração do contrato — a partir da assinatura do contrato e até 31 de agosto de 2016.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, ou experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 6 do presente Aviso.

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção Geral da Administração e Emprego Público: <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica da Escola <http://www.portal.aescas.net>, ou nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia (Escola Secundária de Águas Santas — Sede), e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou remetidas por correio para a morada identificada no ponto 5 do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia (Escola Secundária de Águas Santas — Sede).

13 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias exigidas (fotocópia);

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

e) Declarações de experiência profissional com menção da respetiva duração, relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso.

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º, n.ºs 2 e 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas o método de seleção — Avaliação Curricular (AC).

14.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso